

## **REFORMA TRIBUTÁRIA: ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS E CONSEQUÊNCIAS PARA AS EMPRESAS**

**Pedro Júnio Paixão Rosa**<sup>1</sup>  
**Jordana Joyce Silva Batista**<sup>1</sup>  
**Bruna Morais de Melo**<sup>2</sup>

**Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA**

### **RESUMO**

A nova reforma tributária brasileira, aprovada em 2023, com a entrada em vigor marcada para o dia 01 de janeiro de 2026, representa a maior transformação do sistema tributário brasileiro das últimas décadas. Esta pesquisa analisa as adaptações necessárias que as empresas já devem realizar antes mesmo de seu começo, bem como as consequências operacionais, financeiras e estratégicas decorrentes da transição do modelo tributário atual para o sistema baseado no Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual. A substituição dos tributos vigentes por dois novos impostos (CBS e IBS) exigirá transformações profundas em sistemas de gestão, contratos comerciais, processos contábeis e estruturas organizacionais. O período de transição, que se estende de 2026 a 2033, apresenta tanto desafios operacionais quanto oportunidades de ganhos de eficiência e competitividade para as organizações que se prepararem adequadamente. Favorecendo assim as empresas que já estão se adaptando agora mesmo, antes mesmo do início da nova forma de tributar que teremos em nosso país. O projeto de pesquisa faz parte do eixo temático presente no grupo de pesquisa sobre empresas, tributação e políticas públicas voltadas à sustentabilidade da ordem econômica no Brasil. A metodologia que será utilizada contará com o auxílio de legislações vigentes, jurisprudências sobre o tema, doutrinas e trabalhos científicos desenvolvidos

**Palavras-chave:** REFORMA; TRIBUTÁRIO; CBS e IBS.

### **INTRODUÇÃO**

O atual sistema tributário brasileiro, já conhecido pelas tantas espécies de tributos, bem como a complexidade que isso traz para quem paga, igualmente para quem fiscaliza tais pagamentos, está passando pela mais significativa transformação desde a Constituição de 1988. A reforma tributária, sancionada através da Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025, estabelece um novo paradigma para a tributação sobre o consumo no país, baseado no modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual. Já implementado em centenas de países conhecidos (Brasil, 2025).

Esta transformação não representa apenas uma mudança na lei, mas uma revolução completa para os contribuintes brasileiros, em especial, as empresas

---

<sup>1</sup> Acadêmicos do curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA). E-mail: pedrojunio412@gmail.com e jordanajoy1415@gmail.com.

<sup>2</sup> Docente do curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA). E-mail: brunamoraisdemelo@hotmail.com.

brasileiras. Segundo pesquisa realizada pela consultoria Robert Half, com 100 profissionais atuantes sobre o tema, fora constatado que apenas 11% das companhias se consideram totalmente preparadas para as profundas alterações no sistema de impostos sobre o consumo (Half, 2025).

Esta porcentagem extremamente alarmante evidencia a necessidade urgente de compreensão e preparação por parte do setor empresarial, ainda mais faltando apenas quatro meses para o início da implementação.

No que se refere a reforma, a principal mudança está na substituição de cinco antigos tributos por dois novos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), gerido por estados e municípios. Ambos seguem o modelo de IVA, prometendo maior transparência, eficiência e previsibilidade jurídica (Brasil, 2023).

O período de transição, se iniciará efetivamente em 2026 com testes piloto se estendendo até 2033 com a implementação integral, exigirá que o governo e as empresas lidem simultaneamente com o sistema tributário antigo e o novo durante oito anos. Este período de transição será o maior desafio da reforma, demandando adaptações complexas em sistemas, processos e estruturas organizacionais (KPMG Brasil, 2025).

Segundo dados da Confederação Nacional das Indústrias (CNI, 2025) e análises do Sebrae, estima-se que a simplificação tributária possa reduzir em até 30% o tempo gasto pelas empresas em conformidade fiscal, representando ganhos significativos de produtividade. Paralelamente, a redução da cumulatividade dos tributos pode gerar uma economia de aproximadamente 12% nos custos operacionais (Sebrae, 2025).

Entretanto, os desafios são proporcionais aos benefícios prometidos. O setor de serviços provavelmente será o mais impactado pela reforma, já que hoje a tributação sobre serviços é relativamente baixa, e com a reforma, a tributação unificada (IBS + CBS) será significativamente mais alta. Este cenário pode levar a aumentos nos preços dos serviços ou redução nas margens das empresas prestadoras (Paulsen, 2025).

A presente pesquisa que será desenvolvida ao longo desse próximo ano, tem como objetivo mapear as principais adaptações necessárias pelas empresas brasileiras e analisar as consequências decorrentes do início da implementação da

reforma tributária, com foco especial no período inicial de transição que se aproxima em janeiro de 2026.

## **METODOLOGIA**

Para entender melhor tal impacto da reforma tributária nas empresas brasileiras, foi realizada ampla pesquisa baseada em informações oficiais e dados de mercado mais recentes. O trabalho foi desenvolvido analisando tanto a teoria (através das leis e regulamentações) quanto a prática (através de pesquisas com empresas, especialistas e notícias).

A abordagem consistirá em coletar e analisar informações de diversas fontes confiáveis. Começando os estudos com a análise de documentos oficiais do governo, especialmente da Lei Complementar nº 214/2025 que criou os novos impostos, além de materiais técnicos da Receita Federal e relatórios do Ministério da Fazenda.

Em seguida, será verificado como o mercado está reagindo através de pesquisas realizadas por empresas especializadas, bem como, o entendimento de doutrinadores conhecidos, como Leandro Paulsen, Hugo Brito Machado, Misabel Abreu Machado Derzi, Fernando Daniel de Moura Fonseca, entre outros.

No decorrer da pesquisa, serão identificados estudos de casos práticos e projeções de impacto elaborados por escritórios de advocacia e consultorias tributárias que já estão também acompanhando de perto a implementação da reforma.

Todas as informações que foram e serão utilizadas no decorrer da pesquisa, estão sendo colhidas e estudadas de forma impecável, garantindo que a análise reflita o cenário mais atual e correto possível.

## **RESULTADOS**

Os resultados esperados consistem em uma avaliação detalhada dos efeitos, consequências e frutos práticos que a reforma tributária gerará no cotidiano empresarial brasileiro. Através do acompanhamento das transformações em curso, pretende-se identificar tanto as vantagens quanto os desafios enfrentados pelos contribuintes brasileiros, em especial a população empresária durante esta transição, oferecendo um panorama real dos impactos positivos e negativos que as empresas enfrentarão com a nova estrutura fiscal.

## **CONCLUSÃO**

Desse modo, conclui-se a extrema relevância da presente pesquisa, com objetivo de abordar as consequências e impactos gerados pela reforma tributária para as empresas, especialmente porque as empresas estão enfrentando muitas incertezas e desafios antes mesmo do início da implementação. Fica clara a necessidade de produzir informações práticas para ajudar gestores, empresários, contadores e todos aqueles que terão alterações em suas rotinas fiscais neste momento crucial da economia brasileira.

Mesmo estando no início do estudo, já é possível constatar que as mudanças da reforma vão muito além de simples ajustes no dia a dia das empresas. A troca de cinco impostos por dois novos tributos baseados no modelo IVA não é apenas uma nova lei, mas uma transformação que vai impactar diretamente como as empresas competem no mercado, suas margens de lucro e a capacidade de se manter no mercado. Destacando que, as empresas que encontram se adaptando antes do início da transição, estão em primeiro lugar na corrida do êxito na reforma.

O que torna este tema ainda mais importante, é que durante oito anos as empresas terão que trabalhar com dois sistemas de impostos ao mesmo tempo. Esta situação nunca aconteceu antes e vai criar dificuldades operacionais enormes, exigindo das empresas grande capacidade de adaptação e investimentos significativos em tecnologia, treinamento de equipe e mudanças nos processos. Sem orientação adequada, as empresas podem ter prejuízos grandes e perder competitividade no mercado ou até mesmo falência, obrigando muitas empresas nos próximos anos a fecharem as portas.

Dito isso, se torna fundamental a realização dessa pesquisa, para acompanhar e analisar uma das maiores transformações econômicas da história do Brasil. Os resultados obtidos ao longo do estudo poderão ajudar na criação de estratégias empresariais mais eficazes, identificar novas oportunidades de negócio e reduzir os riscos em meio as incertezas, desconhecimento e dúvidas da mudança tributária. Assim, este trabalho se torna uma ferramenta essencial para o sucesso das empresas no novo cenário tributário brasileiro.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos o apoio da Universidade Evangélica de Goiás, que sempre incentiva a pesquisa e as atividades de ensino na instituição, fazendo com que seja possível incubar e processar o desenvolvimento da pesquisa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. **Lei complementar 214, de 16 de janeiro de 2025.** Institui o imposto sobre bens e serviços e a contribuição sobre bens e serviço. Brasília, DF: Presidência da República. 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp214.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm). Acesso em: 10 set. 2025.

Brasil. **Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.** Promove alterações na estrutura do Sistema Tributário Nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional. 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm). Acesso em: 12 set. 2025.

KPMG Brasil. **Reforma Tributária 2025: 5 passos essenciais para sua empresa se preparar.** São Paulo: KPMG, 2025. Disponível em: <https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2025/05/reforma-tributaria-2025-5-passos-essenciais-empresa-preparar.html>. Acesso em: 08 set. 2025.

KPMG Brasil. **Os Impactos Contábeis da Reforma Tributária no Brasil.** São Paulo: KPMG. 2025. Disponível em: <https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2025/04/impactos-contabeis-reforma-tributaria-brasil.html>. Acesso em: 09 set. 2025.

Poder360. **Reforma tributária: só 11% das empresas se dizem prontas.** Brasília, DF: Poder360, 09 set. 2025. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-economia/reforma-tributaria-so-11-das-empresas-se-dizem-prontas/>. Acesso em: 10 set. 2025.

Paulsen, Leandro. **Curso de Direito Tributário.** 16ª edição. Revista dos tribunais 2025. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553625901?library\\_return\\_url=https%3A%2F%2Fintegrada.minhabiblioteca.com.br%2Fhome%2Fmy-library](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553625901?library_return_url=https%3A%2F%2Fintegrada.minhabiblioteca.com.br%2Fhome%2Fmy-library). Acesso em: 12 set. 2025.

**Paulsen, Leandro.** Reforma Tributária: o sistema tributário nacional após a EC 132/2023 e a LC 214/2025. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2025.